



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria Nº 402/2021 Brejo do Cruz, 10 de dezembro de 2021.

O Prefeito Constitucional de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR NULA E SEM EFEITO a nomeação ocorrida através do Edital de Convocação/Nomeação nº 005/2021 – Concurso Público nº 001/2019, de 05 de novembro de 2021, no que trata da designação dos servidores Raquel Alves Dutra Portaria nº 376/2021 para ocupar o cargo efetivo ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, e lanca da Silva Sousa Portaria nº 378/2021 para ocupar o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS do Município de Brejo do Cruz-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 1250/2021 de 09 de novembro de 2021. DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NÃO EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM em vigor,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos para ajustes financeiros municipais referentes ao exercício 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas a fim de zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade e observância ao princípio da probidade administrativa, e outros aspectos de relevante importância para Administração Pública e coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar a continuidade dos serviços essenciais, bem como preservar a segurança da população, dos órgãos públicos municipais e do patrimônio público;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo nas Entidades de Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal,

sem prejuízos aos serviços essenciais, durante o período de 24/12/2021 a 31/12/2021.

Paragrafo único: Excetua-se as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, bem como os setores a elas ligados, que funcionarão de maneira interna a partir do dia 20/12/2021, sendo possível regime de escala e/ou teletrabalho/homeoffice, conforme decisão das secretárias/chefes dos setores, em virtude das atividades mais intensas para fechamento do orçamento do ano corrente.

Art. 2º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, como o Conselho Tutelar, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Infraestrutura.

Art.3º Os serviços emergenciais como Hospital Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), serão mantidos conforme Escala de Plantão determinada pela Secretaria Municipal da Saúde, ficando estabelecido recesso natalino nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Farmácia Básica, durante o dia 24/12/2021 a partir de 12:00h, e os dias 27/12/2021 e 31/12/2021 ponto facultativo em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.5º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às suas respectivas áreas de competência, bem como a análise da eventual necessidade de expediente nos dias de recesso, e a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 09 de dezembro de 2021

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB e o Ministério das Cidades do Programa PLANEJ Urbano, através do Contrato de Repasse nº 1061.859–13/2018;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco a: PROJETA–PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.490.490,14. Para assinar os devidos termos de contratos. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Dezembro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Brinquedos Educativos Pedagógicos para atender as necessidades das escolas no Município de Brejo do Cruz – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 23 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclcита@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Dezembro de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Brejo do Cruz, 10 de dezembro de 2021.
Portaria Nº 403/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019.1 do(a) servidor(a) EVERTON JOSE DUTRA BRAGA matrícula 2332, ocupante do cargo de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 10 de dezembro de 2021

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE DEZEMBRO DE 2021